



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA  
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 160/2021  
PROTOCOLO Nº 1968/2021  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2021

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA. REGULAMENTAÇÃO INTERNA CORPORIS DO PODER LEGISLATIVO. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. RECEBIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente:

O presente Projeto de Resolução visa acrescentar o inciso IV e a alínea "a" ao artigo 238 do Regimento Interno da Câmara de Indaiatuba para prever que a licença do Vereador para o exercício de cargo de provimento em comissão ocorrerá de forma automática com a comprovação da investidura entregue à Mesa.

É o relatório.

No que tange a **matéria**, o Projeto não possui nenhum vício de competência. O projeto trata da alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, assunto relacionado a autonomia administrativa do Município (art. 8º da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba), sem que viole dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo.

Quanto a **iniciativa**, a matéria é de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, tendo em vista que se trata do funcionamento interno do Poder Legislativo Municipal (artigo 13, inciso II e o artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba).

Em relação à **espécie normativa utilizada**, a resolução se mostra adequada, uma vez que o tema se enquadra no artigo 146, §1º, alínea C do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

No mais, o texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

Por fim, cumpre ressaltar que, segundo a Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, artigo 54, a aprovação deve se dar em **dois turnos** de votação com o quórum para aprovação de **2/3 (dois terços)** dos membros.

*dois turnos únicos*

*Alcos*  
*[assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA  
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 160/2021  
PROTOCOLO Nº 1968/2021  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Dessa forma, nos termos do art. 127, I a XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal entende que **não há** óbice para o recebimento da presente proposição.

Indaiatuba, 12 de agosto de 2021.

BRUNA SIMOES  
PEIXOTO:  
01564003671

Assinado digitalmente por BRUNA SIMOES PEIXOTO 01564003671  
DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR.CERT/DATA  
CANTAREAS, SIMOES, PEIXOTO 01564003671  
Serial: 0, É o maior deste documento  
Local: SPT  
Data: 2021.08.12 11:09:55  
Fonte: Receiv Versão 9.4.1

**Bruna Simões Peixoto**

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba

11-06  
B